



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.936/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 595.330,00** (quinhentos e noventa e cinco mil e trezentos e trinta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
		.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
			MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA	
			INFORMAÇÃO	
04.122.0002.2051				
(055) 3.1.90.11.00	01		Vencimentos e Vantagens Fixas	22.000,00
(057) 3.1.91.13.00	01		Obrigações Patronais - Intra	2.600,00
(059) 3.3.90.32.00	01		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.630,00
	02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		.0011	SAÚDE BÁSICA	
			GESTÃO DO SUS	
10.122.0011.2020				
(171) 3.3.90.36.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

10.301.0011.2021 (194) 3.3.90.36.00	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2026 (260) 3.1.90.04.00 (271) 3.3.90.36.00	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 01 Contratação por tempo determinado 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00 30.000,00
12.361.0012.2030 (310) 3.1.91.13.00	MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos) 01 Obrigações Patronais - Intra	3.800,00
12.365.0013.2064 (293) 3.1.90.04.00 (297) 3.1.90.13.00	.0013 ENSINO INFANTIL FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (70%) 05 Contratação por tempo determinado 05 Obrigações Patronais	251.500,00 36.000,00
12.365.0013.2032 (332) 3.3.90.32.00 (334) 3.3.90.36.00	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00 10.000,00
12.365.0013.2034 (338) 3.1.90.11.01 (344) 3.3.90.32.00 (345) 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DE CRECHES 01 Vencimentos e Salários 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00 42.000,00 20.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0016.2038 (506) 3.3.90.32.00	.0016 CULTURA MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		595.330,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 307.830,00** (trezentos e sete mil e oitocentos e trinta reais)

2 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 287.500,00** (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2028		FUNDEB ENSINO FUND (30%)	
(292) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.500,00
	.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2065		FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)	
(300) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	198.000,00
(305) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>55.000,00</u>
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	287.500,00


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Junho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa